OFÍCIO

Nº 123/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.340/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que "DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REF. TERMO DE CONVÊNIO Nº 285_2025/PGE-DERADM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **15/09/2025 13:24:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1334.8824.628U.H04H.6318**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.C3A.1DB** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 123/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **15/09/2025 13:24:04**, contendo 126 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13X7.4A24.3033.268Z.4801

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.340/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REF. TERMO DE CONVÊNIO Nº 285_2025/PGE-DERADM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de* R$ 456.295,76 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), *recurso* proveniente do TERMO DE CONVÊNIO Nº 285_2025/PGE-DERADM, celebrado entre o Governo do Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como OBJETO: Recuperação de 332,57 km de estradas vicinais no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, para atender a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações mínimas apresentadas nos Planos de Trabalho (id. 0062915531), com repasse financeiro realizado em Conta Vinculada ao Contrato: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 16.912-9 – PMAAP RECIP TVS EST VICIN. *Sendo*: Recurso do Governo do Estado: R$ 451,500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) por Excesso de Arrecadação e Recurso da Contrapartida aportada pelo Município: R$ 4.795,76 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), por Anulação de Dotação Orçamentária da reserva de contingência, o valor do recurso que será inserido no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.002 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 13 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS
Função/Sub função: 26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário
Ação: 1.XXX - RECUP. EST. VICINAIS CV 285/2025/PGE-DERADM
Categoria Econômica: 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação do Recurso: 1.701.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
valor do crédito R$: 451,500,00
Categoria Econômica: 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor do crédito R$: 4.795,76
VALOR TOTAL DO CRÉDITO R$: R$ 456.295,76

Art. 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, está vinculado ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 285_2025/PGE-DERADM, conforme especificações abaixo:

I - CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ORIGEM DO RECURSO:
Receita: 176 – RECUP. EST. VICINAIS CV 285_2025/PGE-DERADM
Categ. Econ: 2.4.2.2.54.0.1.08 - RECUP. EST. VICINAIS CV 285_2025/PGE-DERADM
Fonte de Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
Agencia/C. Corrente: 4006-1 / 16.912-9 - PMAAP RECIP TVS EST VICIN
Valor R$: 451,500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais)

II - CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.C3A.15F, REGINA CELIA SCARPATI(15/09/2025 13:21:58) Palavras:1.001
Cód. Autenticidade: 13E1.6221.058K.463X.5014 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 4
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ORIGEM DO RECURSO: APORTE DA CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 02.005 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
Função/Sub função: 99.999 – Reserva de Contingência / Reserva de Contingência
Ação: 9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Ficha da Despesa/Categoria Econômica: 138 – 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor R$: 4.795,76 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos),
Transferência da conta corrente
Agencia/C. Corrente: 4006-1 / 112127-8 – PMAAPITR / BANCO DO BRASIL
Origem do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor R$: 4.795,76 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos),

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.C3A.15F, REGINA CELIA SCARPATI(15/09/2025 13:21:58) Palavras:1.001
Cód. Autenticidade: 13E1.6221.058K.463X.5014 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REF. TERMO DE CONVÊNIO Nº 285_2025/PGE-DERADM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso no valor de R$ 456.295,76 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), *recurso* proveniente do TERMO DE CONVÊNIO Nº 285_2025/PGE-DERADM, celebrado entre o Governo do Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como OBJETO: Recuperação de 332,57 km de estradas vicinais no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, para atender a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações mínimas apresentadas nos Planos de Trabalho (id. 0062915531), com repasse financeiro realizado em Conta Vinculada ao Contrato: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 16.912-9 – PMAAP RECIP TVS EST VICIN. *Sendo*: Recurso do Governo do Estado: R$ 451,500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) por Excesso de Arrecadação e Recurso da Contrapartida aportada pelo Município: R$ 4.795,76 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), por Anulação de Dotação Orçamentária da reserva de contingência.

Diante do exposto, se faz necessário inserir no orçamento vigente para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para a execução do objeto conveniado. Segue cópia em anexo da documentação referente ao repasse para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **15/09/2025 13:23:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W8.5423.401E.448X.8735**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.C3A.15F** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.340/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **15/09/2025 13:21:58**, contendo 1.001 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13E1.6221.058K.463X.5014

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.C3A.15F, REGINA CELIA SCARPATI(15/09/2025 13:21:58) Palavras:1.001
Cód. Autenticidade: 13E1.6221.058K.463X.5014 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

MEMORANDO

Nº 251/SEMPOG/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de setembro de 2025.

Da: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita autorização para abertura de crédito adicional especial,

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para solicitar autorização para Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor global de R$ 456.295,76 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos);*
proveniente de recurso referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 285/2025/PGE-DERADM como sague;
CONCEDENTE: Governo do Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
OBJETO: Recuperação de 332,57 km de estradas vicinais no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho (id. 0062915531);
RECURSO DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 451,500,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS);
RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 4.795,76 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);
VALOR GLOBAL DO REPASSE *: R$ 456.295,76 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos);*
CONTA VINCULADA DO CONTRATO/REPASSE FINANCEIRO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 16.912-9 PMAAP RECIP TVS EST VICIN, com repasse financeiro realizado disponível em conta conforme extratos em anexo., e será inserido no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina:
Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.002 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: **13 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS**
Funcional Programática: 26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário
Ação: **1.XXX - RECUP. EST. VICINAIS CV 285/2025/PGE-DERADM**
Categoria Econômica: 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação do Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
VALOR R$: 451.500,00
Categoria Econômica: 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR DO CRÉDITO R$: 4.795,76
VALOR TOTAL DO CRÉDITO R$: *R$ 456.295,76*

Servirá de cobertura do Crédito, os recursos que se discrimina:

1. Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 451,500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) provenientes do Recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 285/2025/PGE-DERADM;

Por Anulação de Dotação para Contrapartida, no valor de R$ 4.795,76 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme se discrimina:

ID: 1.C3A.079, FABIANE GRISOSTE DA CRUZ(15/09/2025 13:15:10) Palavras:606
Cód. Autenticidade: 1390.1A15.4104.7817.0613 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pág.: 1 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

ORIGEM DO RECURSO	APORTE DA CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO	
Entidade:	PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	
Unidade Orçamentária	02.005 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	
PROGRAMA	9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA	
Função/Sub função	99.999 – Reserva de Contingência / Reserva de Contingência	
Ação	9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
Ficha da Despesa / Categoria Econômica	Destinação do Recurso	Valor R$
138 – 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.795,76
VALOR DA ANULAÇÃO		4.795,76

Segue em anexo cópia da documentação necessária para o procedimento cabível, conforme relacionado abaixo;

1_CONTRATO ABERTURA DE CONTA BB_08.04.2025;
2_EXTRATO ZERADO DA CONTA 09.04.2025;
3_PLANO DE TRABALHO_28.07.2025;
4_TERMO DE CONVÊNIO Nº 285_2025-PGE-DERADM_03.09.2025;
5_ORDEM BANCARIA 2025OB116920_10.09.2025;
6_ORDEM BANCARIA CONCÊNIO 16912-9_10.09.2025;
7_DEPÓSITO DE CONTRAPARTIDA 16912-9_15.09.2025;
8_1.C34.C55 - MEMORANDO - Nº 249_SEMPOG_2025 - 15_09_2025_CONTRAPARTIDA;
9_1.C38.820 - MEMORANDO - Nº 250_SEMPOG_2025 - 15_09_2025_CATEGORIA ECONOMICA.

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a Secretaria responsável para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Limitamos ao exposto.

Atenciosamente.

Fabiane Grisoste da Cruz
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Portaria nº 48/2025_08.01.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **15/09/2025 13:15:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X4.3615.510A.762U.0124**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.C3A.079** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 251/SEMPOG/2025**

Elaborado por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 , em **15/09/2025 13:15:10**, contendo 606 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1390.1A15.4104.7817.0613

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 2 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

BANCO DO BRASIL

Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4006-1 - SANTA LUZIA D OESTE (RO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/4398-27, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ n.º 84.744.994/0001-40,ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, sediada à AV AFONSO PENA , 3370, CEP 76.952-000, telefone(s) (69) 3643-1255.

Dirigente(s)

Nome	CPF
DANIELE PEREIRA BRANDAO	898.012.702-25
RUTH MACHADO FERREIRA	619.806.252-04
DENAIR PEDRO DA SILVA	815.926.712-68
LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA	020.885.592-05
JULIANA BADAN DUARTE REIS	818.770.992-87

Dados da conta

Agência 4006-1, Conta-Corrente n.º 16.912-9, Poupança Ouro n.º 510.016.912-1 e Poupança Poupex n.º 960.016.912-3 abertas em 08/04/2025.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 3 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (*www.bb.com.br*), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data
SANTA LUZIA D'OESTE (RO), 08/04/2025

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ: 84.744.994/0001-40

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pág.: 5 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G3350910355935201
09/04/2025 10:42:42

Cliente - Conta atual

Agência	4006-1	
Conta corrente	16912-9	PMAAP RECUP TVS EST VICIN
Período do extrato	Mês atual	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
08/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/04/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/05/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2.*7

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito

PLANO DE TRABALHO 1/3	ANEXO I

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis				C.G.C. DA ENTIDADE: 84.744.994/0001-40
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. Afonso Pena, n°3370 - Centro				
CIDADE: Alto Alegre dos Parecis	UF: RO	CEP: 76.952-000	DDD/TELEX/FAX: 69 3643-1255/1104	ESFERA ADM: Municipal
CONTA CORRENTE:	BANCO: Banco do Brasil		AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO: Alto Alegre dos Parecis
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE: DENAIR PEDRO DA SILVA				CPF. DO DIRIGENTE: 815.926.712-68
C.I/ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: 146.615 SSP/RO	CARGO: Prefeito	FUNÇÃO: Chefe do executivo		MATRICULA:

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE:	CGC:	ESFERA ADMINISTRATIVA:
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP:	DDD TELEFONE/FAX:	

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Projeto De Recuperação De Travessões- Estradas Vicinais	INÍCIO AAT	PERÍODO DE VIGÊNCIA 365 dias/AAT

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

Projeto visa a Recuperação De Travessões- Estradas Vicinais – 32,57 Km, para atender a população do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O município de Alto Alegre dos Parecis conta com uma população estimada em 14.479 habitantes (IBGE – CIDADES 2023), sendo que a maioria reside na área rural. Constatou-se a necessidade de recuperação de alguns trechos de estradas. Essas melhorias visam otimizar a trafegabilidade das estradas utilizadas pela população local, especialmente para o transporte escolar e o escoamento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de subsistência aos colonos e, consequentemente, elevando seus padrões socioeconômicos.

As estradas vicinais também são essenciais para garantir o acesso da população aos serviços básicos de saúde, educação e comunicação. Por isso, a implementação deste projeto, em parceria com o Governo do Estado, por meio do DER/RO, é de vital importância para a melhoria das condições de vida dos habitantes que dependem dessas vias.

Dessa forma, solicitamos a recuperação das estradas vicinais para beneficiar as pessoas que ali residem, garantindo maior segurança e eficiência no transporte e acesso aos serviços essenciais.

A administração pública municipal compromete-se a envidar todos os esforços para expandir e implementar obras de infraestrutura, assegurando, assim, o crescimento da cadeia produtiva, melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento de nossa região e do Estado de Rondônia.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V8.3W09.805H.245Z.2758 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 1.A9B.E15 - 28/07/2025 - 12:09:05 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 7 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO 2/3	ANEXO I

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Und	Qtd	Início	Término
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		Fornecimento e Implantação de Placa de Informação de Obras com Suporte e travessa	M²	3,00	AAT	365 dias AAT
2.0		LIMPEZA LATERAL				
2.1		Limpeza Lateral de Vegetação com Motoniveladora	M²	65.140,00	AAT	365 dias AAT
3.0		TERRAPLANAGEM				
3.1		Conformação de plataforma sem Adição de material	M²	199.520,00	AAT	365 dias AAT
4.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
4.1		Recomposição do revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque(m³).	M³	16.695,00	AAT	365 dias AAT
4.2		Transporte com Caminhão Basculante de 14 m³- Rodovia em Revestimento Primário	tkm	272.394,16	AAT	365 dias AAT

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51.00	Obras e Instalações	**R$ 456.295,76**	**R$ 451.500,00**	**R$ $ 4.795,76**
TOTAL GERAL		**R$ 456.295,76**	**R$ 451.500,00**	**R$ 4.795,76**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V8.3W09.805H.245Z.2758 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 1.A9B.E15 - 28/07/2025 - 12:09:05 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 8 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO 3/3	ANEXO I

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)
Concedente

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
I	R$ 451.500,00	-	-	-	-	-

META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
-	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
I	R$ 4.795,76	-	-	-	-	-

META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
-	-	-	-	-	-	-

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por **Administração Direta.**

Pede Deferimento

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Julho de 2025.
Local e data

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

_____
Local e data

_____
Concedente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V8.3W09.805H.245Z.2758 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 1.A9B.E15 - 28/07/2025 - 12:09:05 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 9 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **28/07/2025 12:09:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1292.5U09.051R.338U.0601**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.A9B.E15** - Tipo de Documento: **PLANO DE TRABALHO**.

Elaborado por **FRANCIELI MARQUES DA SILVA**, **CPF:** 005.54*.**2-*1 , em **28/07/2025 - 12:09:05**

Código de Autenticidade deste Documento: 12V8.3W09.805H.245Z.2758

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V8.3W09.805H.245Z.2758 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 4 - ID. do Doc.: 1.A9B.E15 - 28/07/2025 - 12:09:05 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 10 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Assessoria Administrativa - PGE-DERADM

Termo de Convênio nº 285/2025/PGE-DERADM

Processo SEI nº 0009.003454/2025-19

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS /RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de autarquia, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual nº 965/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS,** nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022, e o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.744.994/0001 -40, com sede à com sede à Av. Afonso Pena, n°3370 - Centro, CEP : 76.952 -000, doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, residente na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0058627558).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Estadual nº 5.024/2021, do Decreto Estadual nº 26.165/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE,** a qual tem por finalidade custear *a* **recuperação de 32,57 KM de estradas vicinais***,* conforme descrito no Plano de Trabalho (Id.0062915531) e demais peças técnicas que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.003454/2025-19, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto conveniado seguirá o cronograma previsto no Plano de Trabalho (Id.0062915531).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 11 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá **vigência** a contar da última assinatura aposta pelos PARTÍCIPES no termo **até a data de 08 de setembro de 2026.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$456.295,76** (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme indicado na Planilha Orçamentária de (Id.0063271913 0063271913).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R$451.500,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei Estadual n° 5.832/2024, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26 122 2179 2428 242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº1.500.0.07005 - *proveniente de emenda parlamentar estadual* (Id.0059077656), Elemento de Despesa nº44.40.42.01, conforme dotação orçamentária específica no orçamento do Concedente..

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** é de **R$4.795,76** (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0058825181).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CONVENENTE** se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores de repasse e de contrapartida referidos nesta Cláusula serão creditados na Conta Corrente indicada no **PARÁGRAFO QUINTO**, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 4006-1 Conta-Corrente nº 16.912-9, Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENENTE** (Id.0063490332), e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto deste convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

PARÁGRAFO SEXTO - Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta Corrente nº 2.403-1, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil (001), de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A efetivação do depósito dos valores do repasse e da contrapartida se dará conforme o cronograma de desembolso indicado no Plano de Trabalho.

DAS VEDAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste convênio é vedado:

a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) realizar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do **CONVENENTE**;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 12 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2.*7

c) realizar aditamento com alteração do objeto;

d) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

e) atribuir vigência ou efeitos retroativos;

f) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;

g) realizar de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

h) efetuar pagamento em data posterior ao termo final da vigência, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do convênio.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização do convênio, ao acompanhamento da execução do objeto pactuado, à análise da prestação de contas dos recursos repassados e, se for o caso, à instauração de Tomada de Contas Especial;

2. Transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste convênio, de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que alcançadas as metas nele estipuladas;

3. Acompanhar a execução do objeto deste convênio, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de repasses, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

1. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto deste convênio;

2. Manter os recursos do convênio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;

3. Restituir à **CONCEDENTE** os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;

4. Restituir à **CONCEDENTE** todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convênio, ressarcimento que deverá ser acrescidos atualização monetária e juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, devidos desde a data do efetivo recebimento;

5. Executar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pela **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pág.: 13 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

6. Fiscalizar a execução do objeto pactuado no convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

7. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente por meio de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente do **CONVENENTE**;

8. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE,** vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;

9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;

10. Permitir o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE**, do controle interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos deste convênio, bem como aos locais de execução do objeto;

11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **convênio**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item *4* desta cláusula;

12. Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas

13. Possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídica sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

14. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA AÇÃO PROMOCIONAL.

CLÁUSULA SEXTA – Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente convênio serão obrigatoriamente destacados a participação da **CONCEDENTE**, mediante identificação, por meio de placa, faixa e adesivos, com a logomarca, conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado de Rondônia, ficando vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também deve ser destacada a participação da **CONCEDENTE** quando ocorrer divulgação por meio de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONVENENTE** prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos empregados no presente convênio, nos termos do que dispõe o artigo 22 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas será instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:

1. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto;

2. Relatório de Execução Físico-Financeira;

3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;

4. Comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas, em especial:

4.1.Relação dos pagamentos efetuados;

4.2. Faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com a referência ao título e número deste convênio;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 14 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

5. Documentação referente a procedimento licitatório, se houver, em especial:

5.1.Cópia das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;

5.2.Cópia da decisão de adjudicação e homologação;

5.3.Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados;

5.4.Cópia do termo de recebimento definitivo dos serviços ou da obra, se aplicável;

6. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio.

7. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos repassados, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos valores no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

8. Extrato de conta bancária específica do convênio, desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento, e respectiva conciliação;

9. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE,** à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do presente ajuste;

10. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, de eventual saldo dos recursos liberados, bem como do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após termo final de vigência deste convênio ou o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, aplicando-se lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe à **CONCEDENTE** realizar as atividades de acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado, a fim de verificar sua compatibilidade físico-financeira com o plano de trabalho, de acordo com a metodologia estabelecida neste instrumento e na legislação de regência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento será realizado por servidor técnico capacitado ou comissão nomeados pela entidade **CONCEDENTE** para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na execução de custeio e aquisição de bens, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o plano de trabalho serão realizados por meio de:

I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo Convenente nos autos do procedimento administrativo;

II – Visitas ao local quando os documentos e informações apresentadas não forem suficientes para a comprovação da execução do objeto pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o projeto e o plano de trabalho serão realizados por meio de:

I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo **CONVENENTE** nos autos do procedimento administrativo, em especial os relatórios de fiscalização;

II – Visitas ao local a serem realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 15 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

necessidade pelo técnico/comissão de acompanhamento.

DA FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a fiscalização do objeto conveniado, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

IV. providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando ao CONCEDENTE quando iniciou a execução física da obra.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, salvo expressa disposição em contrário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É obrigatória a contabilização e guarda dos bens remanescentes pelo **CONVENENTE,** o qual manifesta compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, conforme as regras e diretrizes de sua utilização.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cláusulas deste instrumento poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, desde que motivados na preservação do interesse público e respeitado o procedimento previsto no art. 20 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este convênio poderá ser:

I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 16 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2.*7

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

d) ocorrência da inexecução financeira; e

e) o projeto básico ou Termo de Referência não terem sido aprovados ou apresentados no prazo estabelecido, quando for o caso, hipótese esta de extinção obrigatória do instrumento.

DA RESTITUIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O **CONVENENTE** se compromete a restituir os valores repassados pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou da extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à **CONCEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
PARÁGRAFO ÚNICO - A devolução prevista no *caput* será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a **CONCEDENTE** dará publicidade na forma estabelecida no art. 32 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DAS PRERROGATIVAS DA CONCEDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – É prerrogativa da **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade

DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Havendo conflito entre as partes ou divergência quanto a aplicação das cláusulas deste instrumento, competirá a Procuradoria-Geral do Estado, através de Procurador do Estado designado pelo Procurador Geral do Estado, atuar como câmara de conciliação, mediação e arbitragem da administração estadual, competindo:

I – atuar em conflitos que versem sobre direitos disponíveis e sobre direitos indisponíveis que admitam transação, haja ou não pretensão econômica, nos termos do art. 3º, caput, da Lei federal nº 13.140, de 26

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 17 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

de junho de 2015;

II – decidir conflitos instaurados entre as partes deste instrumento;

III – sugerir ao Procurador-Geral do Estado, quando o caso, a arbitragem das controvérsias não solucionadas por conciliação ou mediação;

IV – dirimir conflitos envolvendo os órgãos e as entidades envolvidas no instrumento;

V – promover, quando cabível, a celebração de termo de ajustamento de conduta;

VI – solucionar conflitos advindos de indeferimentos, suspensões e cancelamentos de instrumentos contratuais, convênios e termos congêneres.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Após a tentativa de solução de conflitos no âmbito da PGE, o Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE,** com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, data certificada

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito do Município de de Alto Alegre dos Parecis/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.

Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0063955159** e o código CRC **B7DFBF57**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0009.003454/2025-19 SEI nº 0063955159

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 18 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

Ano Base: 2025

Data Referência	09/09/2025	**Tipo**	Descentralizada
Número	2025OB116920	**Data Lançamento**	10/09/2025
Pagamento	Diversos	**Tipo Pagamento**	
Unidade Gestora	110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes		
Gestão	11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes		
Domicílio Bancário Origem	001 02757-X 000010000-5	**Valor Total**	451.500,00
Repasse Recursos Federais	Não	**Pagamento Consolidado**	Não
Código de Barras			
Valor Principal	451.500,00	**Valor Multa/Juros**	
Observação	REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 285/2025/PGE-DERADM, EM FAVOR DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS PROCESSO Nº 0009.003454/2025-19.		
Observação Cancelamento			
Situação	Confirmada Banco	**Data**	10/09/2025
Ordenador Primário	037.198.249-93 Eder André Fernandes Dias		
Data Assinatura	09/09/2025		
Ordenador Secundário	653.041.952-72 Anderson Dias		
Data Assinatura	09/09/2025		
Transação Origem	0214 Manter Ordem Bancária		
Usuário	Lançado em 09/09/2025 às 13:13 por Dana de Oliveira Andrade		

Preparação Pagamento

UG / Gestão	Número	Tipo	Favorecido	Valor
110025-11025	2025PP013619	Despesa Empenhada	84.744.994/0001-40	451.500,00

Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
541082			1.5.00.007005	451.500,00
531100	2025NE000863		1.5.00.007005	451.500,00
531103	111873	21891120100	1.5.00.007005	451.500,00
701017	00102757X0000100005		1.5.00.007005	451.500,00
531104			1.5.00.007005	451.500,00
531107	00102757X0000100005		1.5.00.007005	451.500,00
541121	00102757X0000100005		1.5.00.007005	451.500,00
531106	2025NL051169		1.5.00.007005	451.500,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 19 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3311510487274451
15/09/2025 10:50:43

Cliente - Conta atual

Agência	4006-1
Conta corrente	16912-9 PMAAP RECUP TVS EST VICIN
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
08/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/09/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.509.090.050.632	451.500,00 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
10/09/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	451.500,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
15/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	452.084,99 C
Saldo	452.084,99 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	452.084,99

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 20 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

G337
15

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PMAAITR
Agência	4006-1
Conta corrente	112127-8

Creditado

Nome	PMAAP RECUP TVS EST VICIN
Agência	4006-1
Conta corrente	16912-9
Valor	4.795,76
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO	15/09/2025 10:52:14
	JE712849 DENAIR PEDRO DA SILVA	15/09/2025 10:53:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE712849 DENAIR PEDRO DA SILVA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 21 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

MEMORANDO

Nº 249/SEMPOG/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de setembro de 2025.

Da: SEMPOG
Para: Departamento de Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária

Assunto: Informação referentes aos aportes de Contrapartida de Convênio N°285/2025/PGE-DERADM;

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho as informações relativas à ficha de dotação orçamentária, com vista ao aporte de contrapartida orçamentária, a ser adotada para elaboração de projetos de lei visando à inclusão no orçamento vigente de ações de realização recuperação de 32,57 KM de estradas vicinais.

Termo de Convênio N°285/2025/PGE-DERADM ; **–** recuperação de 32,57 KM de estradas vicinais**.**
Contrapartida **R$ 4.795,76**
Ficha de Aporte para supressão: 138 – 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS; AÇÃO 9999.

Após a elaboração dos respectivos Projetos de Lei, aprovação pela Câmara de Vereadores e sanção da legislação, solicita-se que a inclusão no sistema de contabilidade seja informada à SEMEC, para que esta providencie a execução dos projetos mencionados.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fabiane Grisoste da Cruz
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **15/09/2025 10:36:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10V0.1V36.429V.X129.5101**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.C34.C55** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 249/SEMPOG/2025**

Elaborado por **THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA**, **CPF:** 006.88*.**2-*3 , em **15/09/2025 09:30:56**, contendo 169 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0987.5R30.6563.K331.5510

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ID: 1.C34.C55, THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA(15/09/2025 09:30:56) Palavras:169
Cód. Autenticidade: 0987.5R30.6563.K331.5510 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7
Pág.: 22 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

MEMORANDO

Nº 250/SEMPOG/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de setembro de 2025.

Da: SEMPOG
Para: Departamento de Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária

Assunto: Informação referentes aos elementos de despesas do Convênio N°285/2025/PGE-DERADM;

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho as informações relativas ao elemento de despesa referente ao Termo de Convênio N° 285/2025/PGE-DERADM Recuperação de 32,57 KM de estradas vicinais em Alto Alegre dos Parecis-RO**. Conforme o elemento abaixo:**

Unidade Orçamentária 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento: 4.4.90.39.00 - Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fabiane Grisoste da Cruz
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **15/09/2025 12:16:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12E2.7416.636R.E72E.2176**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.C38.820** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 250/SEMPOG/2025**

Elaborado por **THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA**, **CPF:** 006.88*.**2-*3 , em **15/09/2025 12:16:24**, contendo 108 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1266.3416.2243.E18Z.0368

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ID: 1.C38.820, THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA(15/09/2025 12:16:24) Palavras:108
Cód. Autenticidade: 1266.3416.2243.E18Z.0368 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1390.1A15.4104.7817.0613 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7
Pág.: 23 / 23
ID. do Doc.: 1.C3A.079 - 15/09/2025 13:15:10 ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7